



**LEILÃO PÚBLICO
PRESENCIAL E ONLINE SIMULTÂNEO Nº 1/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026**

OBJETO: Alienação de Bens Imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP.

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO**, Estado de São Paulo, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo **MAIOR LANCE**, na modalidade presencial e on-line simultânea, no dia **25/08/2026, às 14:00 (horário de Brasília/DF)**, sendo a sessão presencial realizada em Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Avenida São João nº. 72 - Centro e a participação on-line por meio do endereço eletrônico **www.andradeleiloes.com.br**, destinado à alienação de bens imóveis de propriedade do Município, declarados disponíveis para alienação na forma da legislação vigente.

1.2. O certame será realizado em conformidade com a **Lei Municipal nº 4.384 de 17 de junho de 2026**, que autoriza a alienação dos imóveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, conforme especificações e valores mínimos constantes do Anexo I deste Edital.

1.3. O Leilão Público será realizado na modalidade presencial e on-line simultânea, pelo **LEILOEIRO OFICIAL Sr. Luis Alexandre Andrade**, inscrito na JUCESP sob o nº 591, e-mail para contato **andradeleiloes@andradeleiloes.com.br**, profissional de responsabilidade, designado para este ato através deste Edital.

1.4. A Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP nada pagará ao **LEILOEIRO OFICIAL**, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, a remuneração do **LEILOEIRO OFICIAL**, será de 5% sobre o valor da arrematação recebida diretamente do arrematante. Após apresentação dos documentos o licitante deverá assinar documento pertinente ao cadastro e irá obter número de identificação que lhe dará direito a efetuar lance(s) sobre os bens colocados em Leilão.

1.5. Procedida à arrematação, a Nota de Venda em Leilão e a documentação do bem só será emitida EM NOME DO ARREMATANTE, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior.

1.6. O(s) licitante(s) interessado(s) que desejarem participar do leilão apenas na forma presencial deverá(ão) fazer-se presente(s) ou devidamente representado(s) no dia, e local do Leilão informados à partir das **13h00**, para o credenciamento junto a equipe do Leiloeiro, apresentando a documentação necessária conforme item 4 e subitens, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas com relação a seu endereço e telefone para eventual contato. Todos os horários considerados são sempre de Brasília/ DF.



2. OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a Alienação de bens imóveis, através de LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE SIMULTÂNEO, que objetiva vender a terceiros interessados os bens descritos, com suas características e especificações, locais, preços mínimos fixados, conforme discriminado no ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Leilão, pessoas físicas capazes, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, com documento de identidade (RG) e C.P.F./M.F., bem como, pessoas jurídicas, inscritas no CNPJ, que demonstrem interesse e estejam aptas para tal, não sendo admitida participação em consórcio e subcontratação.

3.2. É vedada a participação de servidores enquadrados nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como é vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração direta ou indireta do MUNICÍPIO e ainda, pessoas jurídicas que esteja em regime de falência, dissolução e liquidação.

3.3. A participação na alienação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital e das normas que o integram e das condições de venda do Leiloeiro Oficial.

3.4. Os lances oferecidos virtualmente no ato do leilão serão apresentados junto com os lances obtidos no local de realização do leilão presencial e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do LEILOEIRO ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

3.5. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

3.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP, O LEILOEIRO e SITE não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Os valores lançados no leilão serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8. Não caberá responsabilidade à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, O LEILOEIRO e ao SITE por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou danos no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente



contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

3.9. A pessoa que estiver no dia, horário e local do Leilão, independentemente de estar cadastrado ou não, fica ciente que poderá ter sua imagem e som gravados, pois o simples fato de estar presente já autoriza tais gravações.

3.10. O Arrematante, além do valor referente à arrematação do Bem, deverá pagar o valor referente à comissão do Leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Bem arrematado, no ato da arrematação, nos termos da Legislação Vigente em especial do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações.

3.11. Considerar horário de BRASÍLIA-DF todos os horários informados nesse Edital.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes interessados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo, acompanhados do original ou, apresentá-los através de cópias autenticadas, quais sejam:

4.1.1. PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia do documento de identidade (RG);
- b) Cópia do documento do C.P.F./M.F.;
- c) Cópia do comprovante de endereço ou declaração de endereço.

4.1.2. PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social Consolidado ou última Alteração Consolidado;
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Cópia do documento de identidade (RG). e C.P.F./M.F. dos sócios e, caso o interessado não figure como sócio da empresa deverá apresentar PROCURAÇÃO, devidamente assinada(s) por sócio(s), com poderes específicos e com firma reconhecida, bem como cópia do C.P.F./M.F. e do documento de Identidade (RG) do procurador.

4.2. Após apresentação dos documentos junto a equipe do Leiloeiro, o licitante (presencial) deverá assinar documento pertinente ao cadastro para obter o número de identificação que lhe dará direito a efetuar lance(s) sobre o bem colocado em Leilão. **NO CASO DE ARREIMATE, A NOTA DE VENDA EM LEILÃO E A DOCUMENTAÇÃO DO BEM SÓ SERÃO EMITIDAS EM NOME DO LICITANTE QUE ARREMATÁ-LO**, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.3. REPRESENTAÇÃO SOMENTE ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO, com firma reconhecida ou assinatura digital/certificado digital, instruída da documentação necessária.

4.4. O licitante interessado em participar do leilão através da ferramenta eletrônica (online), ou seja, através de lances online, deverá cadastrar-se previamente no portal do leiloeiro, qual seja, www.andradeleiloes.com.br solicitar sua habilitação para o referido leilão e enviar os documentos elencados acima nos subitens 4.1.1 e/ou 4.1.2 com antecedência ao Leilão, bem como deverá enviar "TERMO DE ADESÃO" de acordo com o modelo no site www.andradeleiloes.com.br. O interessado somente após conferência da documentação



enviada e aceite das Condições do site, será habilitado a enviar lances. A documentação exigida será avaliada e, sendo aprovada, será concedida a habilitação que dará direito ao usuário online a participação no referido leilão;

4.5. O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo ao LEILOEIRO, SITE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP, responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

4.6. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico (participação online), assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

4.7. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do Leiloeiro Oficial, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, de acordo com a Legislação Vigente.

5. DA VISITAÇÃO DOS BENS

5.1. A vistoria dos imóveis colocados em Leilão poderá ser realizada pelos interessados a partir da publicação do aviso deste Edital até o início da realização do leilão, por se tratar de Terrenos abertos os interessados poderão se dirigir diretamente nos Imóveis.

6. DAS CONDIÇÕES DE VENDA

6.1. Os BENS IMÓVEIS serão ofertados a venda UM A UM (LOTE A LOTE), na modalidade presencial e on-line simultânea, em igualdade de condições, conforme relação/ loteamento dos BENS IMÓVEIS disponíveis (Anexo I) para leilão a quem maior lance oferecer, não sendo considerado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO e pelo LEILOEIRO OFICIAL o lance que não alcançar o preço mínimo estabelecido.

6.2. No ato da arrematação deverá ser fornecido pelo comprador/arrematante o número do cadastro que efetuou no credenciamento para o Leilão e confirmar todas as informações que forem solicitadas pela equipe do Leiloeiro.

6.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

6.4. Após a formulação do lance final, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável e só poderá ser desfeita nos seguintes casos:

6.4.1. Vício de nulidade;

6.4.2. Se não for pago o preço.

6.5. Nos casos acima o LEILOEIRO poderá repassar o Bem (Lote) para interessado que participou do Leilão (presencial ou online) pelo mesmo valor da arrematação, não sendo aceito menor valor da arrematação. As penalidades sobre os ARREMATANTES originários



serão de acordo com previsto neste edital.

6.6. A Prefeitura e o Leiloeiro, a critério ou necessidade, poderão, a qualquer tempo, retirar, reunir ou separar itens pertinentes aos bens colocados em Leilão.

6.7. As fotos e descrições dos bens que serão levados a hasta serão disponibilizadas nos sites www.andradeleiloes.com.br sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas nos sites e demais locais de acesso, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o real estado dos Bens Imóveis.

6.8. O arrematante declara que já promoveu exames dos Bens Imóveis de acordo com o dia e local determinado nos editais publicados e, tem ciência das condições dos mesmos, aceitando adquiri-los, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO e o LEILOEIRO, de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possam vir no futuro renunciando qualquer direito de ação.

6.9. Serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à regularização do imóvel e à transferência da propriedade para o seu nome, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), laudêmio, escritura pública, emolumentos cartorários, custas de registro e averbação de qualquer natureza, tributos, taxas, despesas e demais encargos incidentes ou que venham a incidir sobre o imóvel.

6.10. Também serão de exclusiva responsabilidade do arrematante a verificação e a adoção das providências necessárias relacionadas ao zoneamento, uso e ocupação do solo, índices urbanísticos, restrições administrativas e ambientais, exigências dos órgãos públicos competentes, bem como a obtenção de licenças, alvarás, autorizações ou quaisquer outras regularizações eventualmente necessárias para a utilização pretendida do imóvel.

6.11. Caberá, ainda, ao arrematante promover, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, a desocupação do imóvel, quando aplicável.

6.12. Os Bens (Lotes) serão vendidos "*Ad Corpus*" no estado em que se encontram, livre de débitos até a data da arrematação, sendo que as áreas/itens mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do(s) imóvel(is).

6.13. A descrição referente aos lotes (Bens imóveis) são meramente orientativa, sendo que, eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da compra do referido lote (bem), uma vez que foi liberada e realizada a verificação do estado dos mesmos. Impostos, taxas e despesas de qualquer natureza, que incidirão ou não sobre a arrematação serão por conta e responsabilidade exclusiva do(s) arrematante(s).

7. DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO

7.1. O pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro Oficial, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, deverá ser realizado, impreterivelmente, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento do leilão,



ou seja, até o dia **27/08/2026 (quinta-feira)**, observado o horário bancário. A comissão do Leiloeiro Oficial é devida nos termos do art. 24 do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações, devendo ambos os pagamentos ser efetuados na forma estabelecida nos subitens seguintes.

7.1.1. O valor correspondente à arrematação deverá ser depositado diretamente na conta bancária indicada pela Prefeitura Municipal, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), PIX ou outro meio de pagamento oficialmente informado pela Administração, observando-se o prazo estabelecido neste Edital.

7.1.2. O valor correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, deverá ser depositado diretamente na conta bancária de titularidade do Leiloeiro Oficial Luis Alexandre Andrade, CPF nº 043.648.818-30, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), PIX ou outro meio de pagamento por ele indicado, conforme os dados bancários abaixo:

Banco Itaú (341) – Agência: 3799 - C.C: 63074-8;
Banco Bradesco (237) – Agência: 3246 - C.C: 2121-0.

7.1.3. Após a realização dos pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes ao e-mail: andradeleiloes@andradeleiloes.com.br.

7.2. O arrematante que não efetuar o pagamento total do bem arrematado ou que praticar atos ilícitos visando frustrar o objeto da licitação, será aplicada **MULTA de 10% (dez por cento)** sobre o valor do bem em favor da Prefeitura, sem prejuízo da aplicação, concomitantemente, das penas de suspensão temporária em participar em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal nos termos da Legislação em vigor, e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e demais no que couberem, as penalidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

7.3. O arrematante inadimplente deverá pagar os 5% (cinco por cento) da Comissão do Leiloeiro, à título de MULTA, podendo o leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, podendo ser apresentado para protesto, sem prejuízo das demais cobranças previstas na Legislação em Vigor e demais no couber previsto pelo Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações.

7.4. Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente cancelada a venda perdendo o arrematante de imediato o direito a qualquer indenização ou restituição das importâncias já pagas, podendo o Leiloeiro promover a venda do(s) lote(s) em continuação ao leilão.

7.5. Após a liquidação do(s) pagamento(s), o arrematante estará habilitado a receber a nota de venda em leilão.

8. OPÇÃO DE PAGAMENTO JUNTO A PREFEITURA

8.1. O pagamento do valor da arrematação poderá ser efetuado nas seguintes condições, a critério do arrematante:

I – À vista, em parcela única; ou



II – Parcelado, mediante pagamento de entrada correspondente a **20% (vinte por cento)** do valor da arrematação, com o saldo remanescente dividido em **4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas**, com incidência de **juros de 1% (um por cento) ao mês** sobre as parcelas; ou

III – Parcelado, mediante pagamento de entrada correspondente a **20% (vinte por cento)** do valor da arrematação, com o saldo remanescente dividido em até **12 (doze) parcelas mensais e consecutivas**, com incidência de **juros de 1,5% (um e meio por cento) ao mês** sobre as parcelas.

8.2. A opção de pagamento deverá ser formalizada pelo arrematante no ato da arrematação, não sendo permitida sua alteração após a emissão da respectiva Nota de Venda em Leilão.

8.3. A comissão do Leiloeiro Oficial, correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, deverá ser paga **integralmente à vista**, independentemente da modalidade de pagamento escolhida para o valor da arrematação.

8.4. Em caso de Parcelamento o próprio Imóvel arrematado ficará como garantia em favor da Prefeitura Municipal de José Bonifácio até a sua quitação.

8.5. A Prefeitura, a seu exclusivo critério, poderá escolher o Cartório para elaborar a Escritura de Compra e Venda.

9. ESCLARECIMENTOS

9.1. A documentação completa para exame, informações e esclarecimentos de ordem geral, quanto à licitação, poderão ser obtidas junto a Prefeitura através do Serviço de Compras e Licitações, no endereço Avenida São João nº. 72 – Centro, CEP: 15200-049, em dias úteis no horário das 08h00 às 16h00.

9.2. Esclarecimentos de dúvidas sobre documentos pertinentes a licitação, só serão atendidos mediante solicitação por escrito, encaminhada ao Serviço de Compras e Licitações, até 02 (dois) dias corridos antes da data marcada para a realização do leilão.

9.3. O Serviço de Compras e Licitações responderá via e-mail, as questões consideradas pertinentes quanto ao Edital em referência, formuladas por meio de carta, ou e-mail, a todos os interessados que tenham adquirido os documentos de licitação.

9.4. Não serão levadas em consideração quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito. Em nenhuma hipótese serão aceitos esclarecimentos verbais entre as partes.

9.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital. Tais aditamentos, modificações ou revisões, numeradas sequencialmente, serão comunicadas através de publicação na imprensa oficial. Aditamentos de esclarecimentos, isto é, que não alterem a formulação da proposta, serão feitos até 02 (dois) dias antes da data marcada para a realização do leilão.

9.6. Para outros aditamentos, modificações ou revisões, que se façam necessários um novo prazo, o Serviço de Compras e Licitações, divulgará o mesmo através da Imprensa Oficial.



10. DO PROCEDIMENTO

10.1. No dia, hora e local marcados, em sessão pública, o Leiloeiro Oficial dará início ao credenciamento dos interessados e, disponibilizará o Catálogo do Leilão.

10.2. A PREFEITURA e Leiloeiro Oficial poderão examinar e consultar, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, os documentos apresentados pelos interessados em participar do Leilão.

10.3. Todas as ocorrências havidas no desenrolar do Leilão serão registradas em ATA a ser elaborada pelo Leiloeiro ou por equipe por ele designado no desenvolvimento dos trabalhos.

10.4. A Comissão Municipal reserva-se no direito de promover qualquer diligência que entenda conveniente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, em qualquer fase, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que disso caiba, aos licitantes, o direito a qualquer indenização ou reclamação.

11.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimento observarão os prazos e procedimentos previstos nos artigos 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

11.3. Integram o presente Edital deste Leilão, o ANEXO I (descrição dos lotes/bens imóveis com o valor da avaliação) e o ANEXO II (Lei Municipal nº. 4.384 de 17 de junho de 2026).

11.4. Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e condições impostas por este Edital e da Legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e do Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/1932 e suas alterações.

11.5. Maiores informações poderão ser obtidas na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, Avenida São João nº. 72 – Centro, CEP: 15200-049, em dias úteis no horário das 08h00 às 16h00, bem como, pelo e-mail licitacao@josebonifacio.sp.gov.br e licitacao2@josebonifacio.sp.gov.br, no site www.josebonifacio.sp.gov.br ou através do site www.andradeleiloes.com.br.

11.6. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência dos Imóveis, tais como (não se limitando a): regularização da matrícula, ITBI - imposto de transmissão de bens imóveis, escrituras, registros, averbações, certidões, alvarás, taxas, foro e laudêmio, quando for o caso, emolumentos cartorários.

11.7. Qualquer tipo de regularização e/ou utilização dos Imóveis (Lotes – Anexo I) junto aos órgãos públicos e/ou privados será de inteira responsabilidade do Arrematante, isentando a PREFEITURA DE JOSÉ BONIFÁCIO e o LEILOEIRO OFICIAL de quaisquer tipos de reclamação.



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de José Bonifácio/SP, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Leilão Público Presencial e online simultâneo, ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que é divulgado no lugar de costume e publicado na forma da lei.

José Bonifácio/SP, 15 de julho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ANEXO I

RELAÇÃO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA LEILÃO

LOTE 01 – Imóvel pertencente a Matrícula Imobiliária nº 15.100 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio-SP, perfazendo uma área de terreno de 1.528,64 m² (Mil quinhentos e vinte e oito metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), consta ainda que o imóvel avaliado está cadastrado na Prefeitura Municipal de José Bonifácio para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sob 01.03.023.0420.001, que assim se descreve: Um terreno situado nesta cidade, de forma irregular, dentro das seguintes metragens e confrontações: pela frente mede 16,00 metros e confronta-se com a Avenida José Antônio Pinto, do lado direito de quem da referida avenida olha para o terreno mede 92,95 metros e confronta-se com o lote 07 de Eny Sansone e outro; do lado esquerdo mede 84,13 metros e confronta-se com o lote 09, finalmente pelos fundos mede 15,82 metros e confronta-se com o Cemitério Municipal de José Bonifácio. Venda "*Ad Corpus*" no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 330.065,23 (trezentos e trinta mil, sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).**

LOTE 02 – Imóvel pertencente a Matrícula Imobiliária nº 15.101 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio- SP, perfazendo uma área de terreno de 1.611,64 m² (um mil, seiscentos e onze metros quadrados e sessenta e quatro decímetros), consta ainda que o imóvel avaliado está cadastrado na Prefeitura Municipal de José Bonifácio para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sob 01.03.023.0435.001, que assim se descreve: Um terreno situado nesta cidade, de forma irregular, dentro das seguintes metragens e confrontações: pela frente mede 16,00 metros e confronta-se com a Avenida José Antônio Pinto; do lado direito de quem da referida avenida olha para o terreno mede 98,13 metros e confronta-se com o lote 08; do lado esquerdo mede 100,23 metros e confronta-se com o lote 10; finalmente pelos fundos mede 15,77 metros e confronta-se com o Cemitério Municipal de José Bonifácio. Venda "*Ad Corpus*" no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 344.649,23 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).**

LOTE 03 – Imóvel pertencente a Matrícula Imobiliária nº 11.841 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio- SP, perfazendo uma área de terreno de 494,26 m² (quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), consta ainda que o imóvel avaliado está cadastrado na Prefeitura Municipal de José Bonifácio para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sob 01.03.048.0305.001, que assim se descreve: Um terreno situado nesta cidade, na Vila da Saudade, constituído pelo lote 05, da quadra B, de forma irregular, dentro das seguintes metragens e confrontações: 11,55 metros de frente para a Avenida Luiz Pereira; pelo lado direito de quem da referida Avenida olha para o terreno mede 41,70 metros e confronta-se com o lote 04; pelo lado esquerdo mede 43,88 metros e confronta-se com o lote 06 e finalmente pelos fundos mede 11,75 metros e confronta-se com Amadeu Bevenuto, perfazendo a área total de 494,26 metros quadrados; sem benfeitorias. Venda "*Ad Corpus*" no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 120.678,52 (cento e vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

LOTE 04 – Imóvel pertencente a Matrícula Imobiliária nº 11.842 do Cartório de Registro



de Imóveis da Comarca de José Bonifácio- SP, perfazendo uma área de terreno de 519,43 m² (quinhentos e dezenove metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados). Consta ainda que o imóvel avaliado está cadastrado na Prefeitura Municipal de José Bonifácio para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sob 01.03.048.0315.001, que assim se descreve: Um terreno situado nesta cidade, na Vila da Saudade, constituído pelo lote 06, da quadra B, de forma irregular, dentro das seguintes metragens e confrontações: 11,55 metros de frente para a Avenida Luiz Pereira, pelo lado direito de quem da referida Avenida olhe para o terreno mede 43,88 metros e confronta-se com o lote 05, pelo lado esquerdo mede 46,06 metros e confronta-se com o lote 07 e finalmente pelos fundos mede 11,75 metros e confronta-se com Nelci Pereira Miranda, perfazendo a área total de 519,43 metros quadrados. Venda "*Ad Corpus*" no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 127.707,06 (cento e vinte e sete mil, setecentos e sete reais e seis centavos).**

LOTE 05 – Imóvel pertencente a Matrícula Imobiliária nº 11.844 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio- SP, perfazendo uma área de terreno de 235,05 m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados e cinco decímetros quadrados). Consta ainda que o imóvel avaliado está cadastrado na Prefeitura Municipal de José Bonifácio para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sob 01.03.048.0395.001, que assim se descreve: Um terreno situado nesta cidade, na Vila da Saudade, constituído pelo lote 08, da quadra B, de forma irregular, dentro das seguintes metragens e confrontações: 11,00 metros de frente para a Rua Altibano Vestina, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 22,00 metros e confronta-se com o lote 09, pelo lado esquerdo mede 22,00 metros e confronta-se com Alcione Luiza Vieira e finalmente pelos fundos mede 10,38 metros e confronta-se com o lote 07, perfazendo a área total de 235,05 metros quadrados; sem benfeitorias. Venda "*Ad Corpus*" no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 64.189,80 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**

LOTE 06 – Imóvel pertencente a Matrícula Imobiliária nº 11.833 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio-SP, perfazendo uma área de terreno de 357,21m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados). Consta ainda que o imóvel avaliado está cadastrado na Prefeitura Municipal de José Bonifácio para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sob 01.03.049.0255.001, que assim se descreve: Um terreno situado nesta cidade, na Vila da Saudade, constituído pelo lote 01, da quadra A, de forma irregular, dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Avenida Luiz Pereira, 34,24 metros pelo lado direito de quem da Avenida olha para o terreno e confronta-se com o loteamento Madiel Rodrigues Figueiredo, 33,89 metros pelo lado esquerdo e confronta-se com o lote 02 e 9,00 metros de fundos confrontando-se com Dirceu Pucharelli, perfazendo a área total de 357,21 metros quadrados; sem benfeitorias. Venda "*Ad Corpus*" no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 92.053,02 (noventa e dois mil e cinquenta e três reais e dois centavos.).**

LOTE 07 – Imóvel pertencente a Matrícula Imobiliária nº 11.834 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio-SP, perfazendo uma área de terreno de 405,00 m² (quatrocentos e cinco metros quadrados). Consta ainda que o imóvel avaliado está cadastrado na Prefeitura Municipal de José Bonifácio para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sob 01.03.049.0265.001, que assim se descreve: Um terreno situado nesta cidade, na vila da Saudade, constituído pelo lote 02, da quadra A, de



forma irregular, dentro das seguintes metragens e confrontações: 12,00 metros de frente para a Avenida Luiz Pereira, 33,89 metros pelo lado direito de quem da Avenida olha para o terreno com o lote 01, pelo lado esquerdo mede 33,61 metros e confronta-se com o lote 03 e finalmente pelos fundos mede 12,00 metros e confronta-se com Décio Pucharelli, perfazendo a área total de 405,00 metros quadrados; sem benfeitorias. Venda "*Ad Corpus*" no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 101.618,55 (cento e um mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos.).**

LOTE 08 – Imóvel pertencente a Matrícula Imobiliária nº 11.835 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio- SP, perfazendo uma área de terreno de 401,64 m² (quatrocentos e um metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados). Consta ainda que o imóvel avaliado está cadastrado na Prefeitura Municipal de José Bonifácio para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sob 01.03.049.0275.001, que assim se descreve: Um terreno situado nesta cidade, na Vila da Saudade, constituído pelo lote 03, da quadra A, de forma irregular, dentro das seguintes metragens e confrontações: 12,00 metros de frente para a Avenida Luiz Pereira, pelo lado direito de quem da Avenida olha para o terreno mede 33,61 metros e confronta-se com o lote 02, pelo lado esquerdo mede 33,33 metros e confronta-se com o lote 04 e finalmente pelos fundos mede 12,00 metros e confronta-se com José Mariano Medeiros, perfazendo a área total de 401,64 metros quadrados; sem benfeitorias. Venda "*Ad Corpus*" no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 101.482,38 (cento e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).**

LOTE 09 – Imóvel pertencente a Matrícula Imobiliária nº 16.465 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio- SP, perfazendo uma área de terreno de 195,62 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados e sessenta e dois décimos quadrados). Consta ainda que o imóvel avaliado está cadastrado na Prefeitura Municipal de José Bonifácio para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sob 01.03.049.0300.001, que assim se descreve: Um terreno situado nesta cidade, na Vila da Saudade, constituído pelo lote 04-1, da quadra A, de forma irregular, dentro das seguintes metragens e confrontações: pela frente mede 6,68 metros e confronta-se com a Avenida Luiz Pereira, do lado direito de quem da referida Avenida olha para o terreno mede 18,37 metros e confronta-se com o lote 03, do lado esquerdo mede 13,67 metros em linha reta, mais 5,91 metros em curva, onde forma esquina, confrontando-se com a Rua José Crescêncio de Souza, finalmente pelos fundos mede 12,00 metros e confronta-se com o lote 4-2, perfazendo a área total de 195,62 metros quadrados; sem benfeitorias. Venda "*Ad Corpus*" no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 54.558,42 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).**

LOTE 10 – Imóvel pertencente a Matrícula Imobiliária nº 13.671 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio- SP, perfazendo uma área de terreno de 170,00 m² (cento e setenta metros quadrados). Consta ainda que o imóvel avaliado está cadastrado na Prefeitura Municipal de José Bonifácio para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sob 01.04.082.0070.001, que assim se descreve: Um terreno situado nesta cidade, de forma irregular, dentro das seguintes metragens e confrontações: pela frente mede 10,06 metros e confronta-se com a Rua João Volpi, do lado esquerdo de quem da referida Rua olha para o terreno mede 16,13 metros e confronta-se com o lote 04, do lado direito mede 17,68 metros e confronta-se com a área remanescente, finalmente pelos fundos mede 10,18 metros e confronta-se com a área da Transportadora Parpian, perfazendo a área total de 170,09 metros quadrados; sem benfeitorias. Venda "*Ad*



Corpus" no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 48.298,70 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).**

LOTE 11 – Imóvel pertencente a Matrícula Imobiliária nº 16.535 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio- SP, perfazendo uma área de terreno de 222,52 m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados). Consta ainda que o imóvel avaliado está cadastrado na Prefeitura Municipal de José Bonifácio para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sob 01.03.108.0150.001, que assim se descreve: Um terreno situado nesta cidade, na Vila da Saudade, constituído pelo lote 02, da quadra 04, de forma regular, dentro das seguintes metragens e confrontações: pela frente mede 10,35 metros e confronta-se com a Rua Georgino Fernandes de Lima, do lado direito de quem da referida Rua olha para o terreno mede 21,50 metros e confronta-se com o lote 03, do lado esquerdo mede 21,50 metros e confronta-se com o lote 01, finalmente pelos fundos mede 10,35 metros e confronta-se com o lote 11, perfazendo a área total de 222,52 metros quadrados; sem benfeitorias. Venda "*Ad Corpus*" no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 61.586,86 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

LOTE 12 – Imóvel pertencente a Matrícula Imobiliária nº 16.539 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio- SP, perfazendo uma área de terreno de 222,52 m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados). Consta ainda que o imóvel avaliado está cadastrado na Prefeitura Municipal de José Bonifácio para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sob 01.03.108.0110.001, que assim se descreve: Um terreno situado nesta cidade, na Vila da Saudade, constituído pelo lote 06, da quadra 04, de forma regular, dentro das seguintes metragens e confrontações: pela frente mede 10,35 metros e confronta-se com a Rua Georgino Fernandes de Lima, do lado direito de quem da referida Rua olha para o terreno mede 21,50 metros e confronta-se com o lote 07, do lado esquerdo mede 21,50 metros e confronta-se com o lote 05, finalmente pelos fundos mede 10,35 metros e confronta-se com o lote 11, perfazendo a área total de 222,52 metros quadrados; sem benfeitorias. Venda "*Ad Corpus*" no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 61.586,86 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

LOTE 13 – Imóvel pertencente a Matrícula Imobiliária nº 16.540 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio- SP, perfazendo uma área de terreno de 223,23 m² (duzentos e vinte e três metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados). Consta ainda que o imóvel avaliado está cadastrado na Prefeitura Municipal de José Bonifácio para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sob 01.03.108.0100.001, que assim se descreve: Um terreno de forma irregular, situado nesta cidade, na Vila da Saudade, constituído pelo lote 07, da quadra 04, dentro das seguintes metragens e confrontações: pela frente mede 15,28 metros e confronta-se com a Rua Georgino Fernandes de Lima, do lado direito de quem da referida Rua olha para o terreno mede 23,25 metros e confronta-se com os lotes 08 e 09, do lado esquerdo mede 21,50 metros e confronta-se com o lote 06, finalmente pelos fundos mede 6,42 metros e confronta-se com o lote 11, perfazendo a área total de 233,23 metros quadrados; sem benfeitorias. Venda "*Ad Corpus*" no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 64.023,97 (sessenta e quatro mil e vinte e três reais e noventa e sete centavos.).**

LOTE 14 – Imóvel pertencente a Matrícula Imobiliária nº 13.669 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio- SP, perfazendo uma área de terreno de



150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados). Consta ainda que o imóvel avaliado está cadastrado na Prefeitura Municipal de José Bonifácio para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sob 01.04.082.0090.001, que assim se descreve: Um terreno situado nesta cidade, de forma irregular, dentro das seguintes metragens e confrontações: pela frente mede 11,05 metros e confronta-se com a Rua João Volpi, do lado esquerdo de quem da referida Rua olha para o terreno mede 12,74 metros e confronta-se com o lote 02, do lado direito mede 14,43 metros e confronta-se com o lote 04, finalmente pelos fundos mede 11,17 metros e confronta-se com a área da Transportadora Parplan, perfazendo a área total de 150,00 metros quadrados; sem benfeitorias. Venda "*Ad Corpus*" no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 43.309,50 (quarenta e três mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos).**

LOTE 15 – Imóvel pertencente a Matrícula Imobiliária nº 16.541 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio- SP, perfazendo uma área de terreno de 370,00 m² (trezentos e setenta metros quadrados). Consta ainda que o imóvel avaliado está cadastrado na Prefeitura Municipal de José Bonifácio para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sob 01.03.108.0085.001, que assim se descreve: Um terreno de forma irregular, situado nesta cidade, na Vila da Saudade, constituído pelo lote 08, da quadra 04, dentro das seguintes metragens e confrontações: pela frente mede 17,68 metros em linha reta, mais 5,84 metros em curva, onde forma esquina, confrontando-se com a Rua Luiz Guapo, do lado direito de quem da referida Rua olha para o terreno mede 21,00 metros e confronta-se com o lote 09, do lado esquerdo mede 18,23 metros e confronta-se com a Rua Georgino Fernandes de Lima, finalmente pelos fundos mede 13,51 metros e confronta-se com o lote 07, perfazendo a área total de 370,00 metros quadrados; sem benfeitorias. Venda "*Ad Corpus*" no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 94.893,90 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos).**

LOTE 16 – Imóvel pertencente a Matrícula Imobiliária nº 16.542 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio- SP, perfazendo uma área de terreno de 370,00 m² (trezentos e setenta metros quadrados). Consta ainda que o imóvel avaliado está cadastrado na Prefeitura Municipal de José Bonifácio para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sob 01.03.108.0030.001, que assim se descreve: Um terreno situado nesta cidade, na Vila da Saudade, constituído pelo lote 09, da quadra 04, de forma regular, dentro das seguintes metragens e confrontações: pela frente mede 17,62 metros e confronta-se com a Rua Luiz Guapo, do lado direito de quem da referida Rua olha para o terreno mede 21,00 metros e confronta-se com o lote 10, do lado esquerdo mede 21,00 metros e confronta-se com o lote 08, finalmente pelos fundos mede 17,62 metros e confronta-se com os lotes 07 e 11, perfazendo a área total de 370,00 metros quadrados; sem benfeitorias. Venda "*Ad Corpus*" no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 94.893,90 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos).**

LOTE 17 – Imóvel pertencente a Matrícula Imobiliária nº 16.543 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio- SP, perfazendo uma área de terreno de 379,85 m² (trezentos e setenta e nove metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados). Consta ainda que o imóvel avaliado está cadastrado na Prefeitura Municipal de José Bonifácio para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sob 01.03.108.0015.001, que assim se descreve: Um terreno situado nesta cidade, na Vila da Saudade, constituído pelo lote 10, da quadra 04, de forma irregular, dentro das seguintes metragens e confrontações: pela frente mede 15,83 metros e confronta-se com a Rua Luiz Guapo, do lado direito de quem da referida Rua olha para o terreno mede 21,48 metros e



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



confronta-se com a área da Prefeitura Municipal, do lado esquerdo mede 21,00 metros e confronta-se com o lote 09, finalmente pelos fundos mede 20,35 metros e confronta-se com o lote 11, perfazendo a área total de 379,85 metros quadrados; sem benfeitorias. Venda "*Ad Corpus*" no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 97.420,13 (Noventa e sete mil, quatrocentos e vinte reais e treze centavos).**